

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. Nº 614/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de novembro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a

presente reclamação, apresentada por

JOÃO ANTONIO FERREIRA contra

NELSON HUMMES

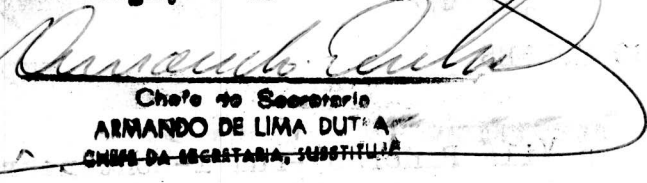
Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria, Subst.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Saldo de empreitada....Cr\$440,00

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
à rede, através do Sr. OF. Justiça
Das 14.

Montenegro, 23 de 11 de 1976


Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUI



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. N.º 614/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **NELSO HUMMES**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Vila Panorama-rua 1-Montenegro**

PARTES: Reclamante **JOÃO ANTONIO FERREIRA**

Reclamado **NELSO HUMMES**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Capitão Cruz** , n.º **1643** , no dia **sete** (**07**) do mês de **dezembro** , as **treze e trinta** (**13:30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estes no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro , **23** de **novembro** de 19 **76**

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA



Maria Ineli da Silva

3
P.


C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 9:30 horas, na Rua 1 -s/nº, Vila Panorama, sendo aí, procedi à notificação do sr. NELSO HUMMES na pessoa de sua esposa, sra. MARIA SUELI DA SILVA, a quem li todo o conteúdo, fiz entrega do original e cópia da reclamação, ficando ela ciente. Não sabendo assinar, coiji a impressão digital do dedo polegar direito.

Montenegro, 24 de novembro de 1976.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº





4
[Handwritten signature]

PROCESSO N° 614/76

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO ANTONIO FERREIRA, reclamante, e NELSO HUMMES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o pagamento de saldo de empreitada. Presentes as partes, que chegaram num acordo nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante @ 440,00 no dia 17 do corrente mês, às 16:00 horas nas Secretaria desta Junta. Com o recebimento desta importância o reclamante dará quitação do pedido constante na presente reclamatória. Custas de @ 44,00 pelo reclamado, digo, Custas pro-rata no valor de @ 44,00, cabendo - @ 22,00 para cada uma das partes, ficando o reclamante dispensado por receber menos do dobro do mínimo legal. Nada mais. - Cláusula penal de 40% no caso do não cumprimento do acordo. Nada mais.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho - Presidente

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]

João Antonio Ferreira

Nelso Hummes


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

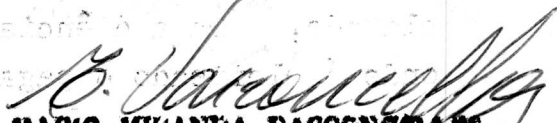
Em 07 de 01 de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ATUALIZE-SE O VALOR

CITE-SE NA FORMA
DA LEI,

Data supra.


DR MARIO MIRANDA VASCONCELOS
Juiz do Trabalho - Presente

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos da Secretaria.....Cr\$ 0,64

Citação com diligência.....Cr\$26,40

Total.....Cr\$27,04

Montenegro, 10 de janeiro de 1977.


JANIS PROENÇA

Encarregada do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

fai expedido mandado de cita-
ção e entregue ao Sr. of. Justiça
DOU FÉ. Montenegro. 10.01.77


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



S.
D.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de Acordo,
na forma abaixo:

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA,
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de

JOÃO ANTONIO FERREIRA, em seu cumprimento, cite a

NELSON HUMMES, com endereço Vila Panorama-rua 1
Montenegro para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 638,00

(~~seiscentos e trinta e oito cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x~~)

correspondente principal, custas e cláusula penal 40% devidos no processo
n.º 614 / 76

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 10 de janeiro de 1977

Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário "B", datilografei,

e eu, Armando de Lima Dutra Chefe da Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho, Presidente
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
Juiz do Trabalho - Presidente

x Nelson B. Hummes

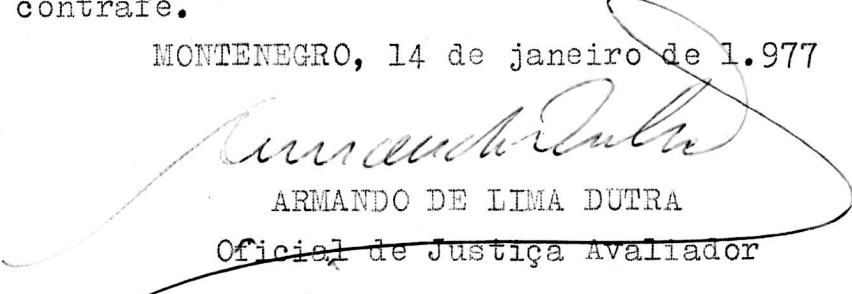
Além da importância acima mencionada, deverá V. S.^a trazer mais

Cr\$ 27,04 (~~vinte e sete cruzeiros e quatro centavos.x~~),
correspondentes às custas de execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário-das 8:00 horas, à Rua "1", Vila Panorama, sendo aí crtei o SR. NELSON HUMMES, tendo o mesmo assinado-a contrafé.

MONTENEGRO, 14 de janeiro de 1.977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que *este é presente*

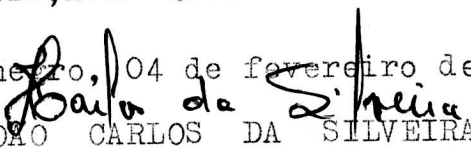
de o executado não efetuar o pagamento do citado.
~~DOU FÉ. Montenegro, 19-01-77~~


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, efetuei diligências nos dias 21, 24, 29 e 31 de janeiro pp e nos dias 02 e 03 /fevereiro, em vários horários compreendidos entre 08 e 20 horas, no endereço supra e não encontrei o sr. Nelson Hummes. Fui informado por sua concubina e por vizinhos que o conhecem há vários anos que o mesmo nada possui que possa ser arrestado ou penhorado. Não possui qual quer bem. (art. 655 do CPC). Deixo de cumprir o mandado pois hoje, em última diligência, nada encontrei na residência do executado.

Montenegro, 04 de fevereiro de 1977.


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - Substº

6

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de 02 de 1977

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Notifique-se o Pote.
para indicar seus proci.
rei de penhora.
8 - 2 - 77.
M. Vasco*

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi

expedida not. ao Pote, tra-
ves do Sr. Af. de S. S.

DOU FÉ. Montenegro, 04-02-77

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

MONTENEGRO

Proc. 614/76

Reclte: JOÃO ANTONIO FERREIRA

Recldo: NELSON HUMMES

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.:

JOÃO ANTONIO FERREIRA

Vila São Miguel, 315

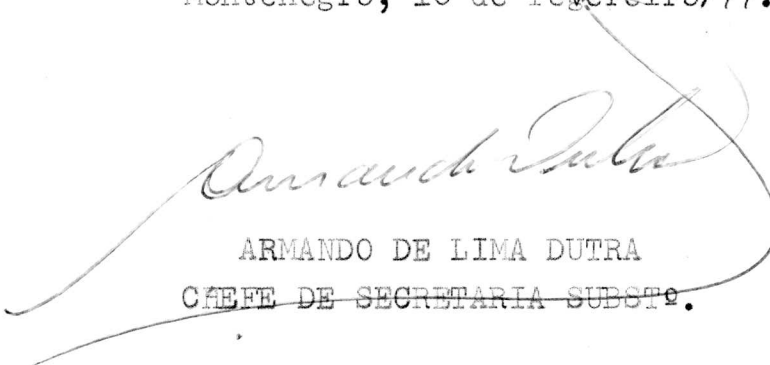
MONTENEGRO

Pela presente, notificamos a V. Sa. do r. despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA".

Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ PRESIDENTE.

Montenegro, 10 de fevereiro/77.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTO.

/MBN/

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, procedi a diligências junto à Prefeitura Municipal, SOP, CEEE e CORSAN para averiguar o endereço mencionado. Não consegui elementos para identificar o endereço, motivo pelo qual deixo de cumprir a notificação.

Montenegro, 02 de março de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de 03 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Providencie-se para o chamamento por intermédio da Rádio local.

3 - 3 - 77

M. Vasconcelos

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que

*o autos de
presente data, passamos a
chamar o Recto. pelo "Recto. Real".*

DOU FÉ. Montenegro,

04-03-77.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data compareceu na Secretaria, desta Junta, o Exequente, JOÃO ANTÔNIO FERREIRA, tendo na oportunidade solicitado ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidenta desta J CJ um prazo de trinta dias, a contar desta data, para - que possa indicar bens à penhora, relativo ao despacho, retro. O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 07 de março de 1977.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substituto

DE ACORDO:
DATA SUPRA

João A. Ferreira

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA.
(REACTUENTE)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de 03 de 1977

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

DEFIRO OS TERMOS DA
CERTIDÃO, RETRO.
EM 07.03.77.

Mário Miranda Vasconcellos
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que, *até a presente*
data o Exequente não se
manifestou.
DOU FÉ. Montenegro, *11-04-77*

Therézinha Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, feço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em *12* de *04* de 19 *77*

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Arquivar e
apudando o pronuncia-
mento do interessado

12-4-77.

Mário Miranda Vasconcellos

X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE